



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 107/12

Processo Administrativo n.º 11/10/44548

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEFÉJA Pierre Bonhomme

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEFÉJA PIERRE BONHOMME**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 54 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	RÁDIO GRAVADOR CD PHILIPS	02	440,00
02	QUADRO BRANCO ESP. 1,20X1,50	01	260,00
03	QUADRO BRANCO ESP. 1,20X0,90	03	540,00
04	MONITOR 18,5" X 183H BD PRTO NA	01	299,00
05	BEBEDOURO PRESSÃO INOX 40L MASTERFRIO	01	547,60
06	ROTEADOR DLINK-DIR-615-A INTERNET SERVER	01	186,94
07	PROJETOR EPSON POWERLITES S10	01	1.534,31
08	PORTEIRO ELETRÔNICO AMELCO	01	129,90
09	MONOFONE INTERFONE	01	39,99
10	INTERFONE EXTENSÃO AMELCO	01	49,90
11	ESTABILIZADOR	01	47,90
12	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM	02	324,00
13	COPIADORA MULTIFUNCIONAL DCP 8085DN BROTHER	01	2.500,00
14	CAIXA AMPLIFICADORA FRAHM MF 360	01	351,50
15	TABELA DE BASQUETE COM BASE 3,05 M	01	1.600,00
16	SUPORTE REDE DE PAREDE 3,00 M	02	300,00
17	TRAVE DE FUTEBOL 1,20 M	02	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.451,04 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 54 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de outubro de 2012


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAIXA ESCOLAR DO CEMEFÉJA PIERRE BONHOMME

Representante Legal:

RG nº

CPF nº 886708-78


Secretário Municipal de Educação
Vice-Secretário Municipal de Educação
MEC: 6437 6437 6437